

## **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 141589/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **006743/2022 – GABEXEC**, referente ao pagamento de inscrição de servidor municipal de Boa Vista - PMBV, no Congresso Nacional de Licitação e Contratos, que se realizará no período de 16 a 19 de maio de 2022, na cidade de Brasília/DF, em favor da empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS CNPJ: 22.965.437/0001-00**, pelo valor total de **R\$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2022.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior**  
Vice-Presidente da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Joana Dárc Rabelo**  
Membro da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **006743/2022 – GABEXEC**, com solicitação de origem da **GABEXEC**.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Chefe do Gabinete Executivo